



**RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.864**

Defere os recursos referentes a desligamentos, por não renovação de matrícula, dos cursos de ensino presencial referente às matrículas nº 13.2.8389; 13.2.8527 e dá providências.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 394ª reunião ordinária, realizada em 27 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.674, que analisou estes recursos;

Considerando o histórico escolar dos discentes,

**RESOLVE:**

Art. 1º Deferir os recursos referentes a desligamentos, por não renovação de matrícula, pelos recorrentes de matrículas abaixo listadas, que foram desligados de seus respectivos cursos, modalidade de ensino presencial, conforme o disposto na portaria Reitoria nº 273/2019:

MATRÍCULA	CURSO
13.2.8389	EJM - ENGENHARIA ELETRICA
13.2.8527	PJM - ENGENHARIA DE PRODUCAO

Art. 2º Determinar que os discentes apresentem as atividades extracurriculares até o final do segundo semestre letivo de 2019.

Ouro Preto, 27 de setembro de 2019.

CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA  
Presidente

